



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/24

Processo Administrativo Nº 11.668/2024

Exclusivo para EPP/ME

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>) , e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 8.331,00

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 às 9h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de folder's e livretos informativos**, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

- 1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	300	pç	Folder - Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 10 x 21 cm Papel: couche 115g Cor: colorido frente e verso Acabamento: 2 dobras
02	1300	pç	Livreto 12 páginas – Guia de orientação Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 15 x 21 cm Papel: couche 115 g Cor: colorido frente e verso Acabamento: lombada canoa e 2 grampos
03	650	pç	Livreto 12 páginas – Caderneta do paciente Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 15 x 21 cm Papel: couche 115 g Cor: colorido frente e verso Acabamento: lombada canoa e 2 grampos

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
AVENIDATIRADENTES,520-CENTRO-TAUBATÉ/SP-CEP:12030-180
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
- 4.7.2. Apresentar preço inferior ao preço máximo definido para a contratação;
- 4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

comprove a exequibilidade da proposta.

- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.

5.3.1. Declarado o vencedor, **a sessão será suspensa para apresentação da Amostra do Produto**, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência – Anexo I;

5.3.2. A licitante vencedora deverá apresentar a amostra do Produto, seguindo as especificações presentes no Termo de Referência, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o encerramento da sessão;

5.3.3. As amostras deverão ser encaminhadas para o endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jd. Jaraguá – CEP 12.062-100- Galpão II.

5.3.4. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.3.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 5.3.6. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;
- 5.3.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.3.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.3.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.3.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento e enviada via plataforma 1doc.
- 6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.
- 6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;
- 7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;
- 7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
- 7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
- 7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ~~cominantes~~ ~~infratões~~ ~~provisas~~ ~~nos~~ ~~spcies~~ ~~do~~ ~~artigo~~ 155 da Lei 14.133/21 fica



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

- 7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, em 14 de maio de 2024.

CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Frente ao atendimento ao plano de trabalho desta municipalidade cujo objeto é aquisição Solicitamos aquisição de 300 Folders de Orientações Fonoaudiológicas, 1300 livretos Guia de Orientação Pacientes em Uso de Nutrição Enteral Domiciliar e 650 livretos de cadernetas de paciente paliativo, conforme termo de referência e modelo.

2. Fundamentação da Contratação

Os folders, livretos e cadernetas são uma ferramenta crucial para os munícipes residentes no município de Taubaté, usuários das Unidades de Atenção Primária à Saúde, bem como os profissionais de saúde que atuam nessas unidades e que serão responsáveis por essas ações como um todo.

Este termo de referência foi baseado e elaborado mediante todas as necessidades do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Deste modo a aquisição deste item é de suma importância para a equipe de saúde quanto para os pacientes domiciliados e cuidadores.

3. Descrição da Solução

Nº de Ordem	Item	Especificação Técnica	Quantidade
1	Folder: Orientações Fonoaudiologicas	Folder-Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 10 x 21 cm Papel: couche 115g Cor: colorido frente e verso Acabamento: 2 dobras	300 pç
2	Livreto: Guia	Livreto 12 páginas – Guia de	1300 pç



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de Orientação Pacientes em uso de nutrição Enteral Domiciliar	orientação Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 15 x 21 cm Papel: couche 115 g Cor: colorido frente e verso Acabamento: lombada canoa e 2 grampos	
3	Livreto: Caderneta do paciente paliativo	Livreto 12 páginas – Caderneta do paciente Formato aberto: 30 x 21 cm Formato fechado: 15 x 21 cm Papel: couche 115 g Cor: colorido frente e verso Acabamento: lombada canoa 2 grampos	650 pç

4. Contratação

Necessário que fornecedor desenvolva a arte dos produtos e envie em 10 dias forma física para a avaliação e o aceite, caso seja necessárias mudanças elas serão informadas e um novo item em forma física deverá ser enviado até que esteja pronto para a reprodução. Os impressos devem ser entregues no papel e cores estipulados no descritivo, sem rasgos, amassados, etc. No endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211-Jaraguá. Cep: 12062400

Os modelos das cadernetas e folders constam em anexo.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo de entrega será de 20 dias a partir da emissão da AF.

É obrigação por parte da CONTRATADA que forneça material de primeira qualidade e em conformidade com o descritivo técnico. É de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento integral do objeto solicitado pela CONTRATANTE, na forma e quantidades solicitadas.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 Taubaté/SP, Telefone: 3621-3359, em dias uteis, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, atentando-se aos feriados municipais.

No ato da entrega o aceite final do material será realizado após a conferência por parte da unidade Solicitante, que deverá comparecer ao Almoxarifado Central e verificar se o material entregue atende ao descritivo técnico e as especificações deste Termo de Referência;

Informamos que no ato da entrega a embalagem dos itens deverão ser abertas para certificar o item que foi entregue.

6. Modelo de gestão do contrato

Caberá a Unidade solicitante o acompanhamento da compra desta solicitação de compra até a entrega final.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega e alteração do objeto deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, desde que bem justificados e com documentos que comprovem a necessidade.

Caberá ao gestor do contrato a fiscalização do cumprimento integral do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após a entrega dos itens, a gestão responsável irá verificar se todos estão conforme o exemplar entregue para o aceite e a nota será testada e enviada para o pagamento.

7. Critério de medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte.

Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

9. Estimativa do valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A estimativa do valor da contratação foi realizada nos termos do inciso IV do art.23º, da Lei 14.133 de 2021, conforme memorial de cálculo apresentado abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 307/2024

Solicitação de Compra 662/2024

Item : 246.581.8 - FOLDER: ORIENTAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS FOLDER-FORMATO ABERTO: 30 X 21 CM Qtde.: 300 UN
FORMATO FECHADO: 10 X 21 CM PAPEL: COUCHE 115 G COR: COLORIDO FRENTE E VERSO
ACABAMENTO: 2 DOBRAS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	125793 GRÁFICA GUTENBERG LTDA.	54.198.296/0001-26	Sim		2,5100	R\$ 753,00
	Data	19/03/2024				
1	8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57	Sim		5,9000	R\$ 1.770,00
	Data	25/03/2024				
1	12474 RAG ARTES GRAFICAS LTDA.	05.763.943/0001-90	Sim		3,4000	R\$ 1.020,00
	Data	25/03/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,94	R\$ 1.181,01

Solicitação de Compra 662/2024

Item : 246.276.9 - LIVRETO: CADERNETA DO PACIENTE PALIATIVO LIVRETO 12 PÁGINAS – CADERNETA DO Qtde.: 650 UN
PACIENTE FORMATO ABERTO: 30 X 21 CM FORMATO FECHADO: 15 X 21 CM PAPEL: COUCHE 115 G COR:
COLORIDO FRENTE E VERSO ACABAMENTO: LOMBADA CANOA 2 GRAMPOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	125793 GRÁFICA GUTENBERG LTDA.	54.198.296/0001-26	Sim		6,5600	R\$ 4.264,00
	Data	19/03/2024				
2	8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57	Sim		2,9800	R\$ 1.937,00
	Data	25/03/2024				
2	12474 RAG ARTES GRAFICAS LTDA.	05.763.943/0001-90	Sim		4,2000	R\$ 2.730,00
	Data	25/03/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,58	R\$ 2.977,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Compra 662/2024

Item : 246.276.8 - LIVRETO: GUIA DE ORIENTAÇÃO PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DOMICILIAR LIVRETO 12 PÁGINAS – GUIA DE ORIENTAÇÃO FORMATO ABERTO: 30 X 21 CM FORMATO FECHADO: 15 X 21 CM PAPEL: COUCHE 115 G COR: COLORIDO FRENTE E VERSO ACABAMENTO: LOMBADA CANOA E 2 GRAMPOS. Qtde.: 1300 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	125793 GRÁFICA GUTENBERG LTDA.	54.198.296/0001-26	Sim		4,7400	R\$ 6.162,00
	Data	19/03/2024				
3	8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57	Sim		1,9900	R\$ 2.587,00
	Data	25/03/2024				
3	12474 RAG ARTES GRAFICAS LTDA.	05.763.943/0001-90	Sim		2,9000	R\$ 3.770,00
	Data	25/03/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,21	R\$ 4.173,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
8360 L.O. ALMEIDA - ME	03.593.247/0001-57 Sim	R\$ 4.524,00
125793 GRÁFICA GUTENBERG LTDA.	54.198.296/0001-26 Sim	R\$ 753,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 5.277,00
Total para o Maior Preço: R\$ 12.196,00
Total para a Média Cotada: R\$ 8.331,01

Justificativa : Aquisição de Folders e Livretos de Orientações, conforme arquivos em anexo.

Estimativa total da contratação: R\$ 8.331,00.

A aquisição é referente a emenda 303.50 - Talita Cadeirante que Reforça a dotação orçamentária para atendimento da população idosa na Atenção Primária à Saúde

10. Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A entrega será realizada em única parcela juntamente com a apresentação a Nota Fiscal, no prazo máximo de 20 dias após a emissão do AF.

No Almoxarifado Central, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 Taubaté/SP, Telefone: 3621-3359, em dias uteis, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 , atentando-se aos feriados municipais.

11. Adequação orçamentária

Emenda 303.50;

Ficha 2861;

Dotação 24.02.1010.2.001.10.301.339030.08.3010000.

12. Especificação do produto

Informamos que não é possível atender o presente requisito, visto que, não constam nenhum dos itens neste Termo de Referência no Cadastro Eletrônico do Painel Nacional de Contratações Públicas. Pois, há apenas os itens: Água Mineral, café e açúcar, logo este processo não trata da aquisição de água mineral, café e açúcar.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

TAUBATÉ, 12 DE ABRIL DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosana Cristina Bueno Fernandes
Atenção Primária a Saúde

Carla Barbosa Silveira
Gestora da Atenção Primária à Saúde

A Fonoaudiologia é uma ciência da área da Saúde que atua na prevenção, habilitação e reabilitação dos distúrbios de audição, comunicação e da deglutição.

Este material tem como objetivo fornecer orientações com relação aos cuidados durante a alimentação, visando prevenir possíveis broncoaspirações. Desta forma, orienta-se tomar os seguintes cuidados:

- ✓ Sempre alimentar-se sentado, com os pés bem apoiados no chão. Em casos onde não há possibilidade de sair do leito para realizar as refeições, procure ficar posicionado a 90 graus;
- ✓ Durante a alimentação, deixe o ambiente o mais silencioso possível. Evite conversas paralelas durante alimentação;
- ✓ Apenas ofereça a próxima colherada após ter certeza que o paciente engoliu a anterior;
- ✓ Dê preferência por utilizar colheres de sobremesa ao invés das de sopa, pois, assim terá uma quantidade menor de alimento;
- ✓ Após as refeições, aguardar pelo menos meia hora se quiser deitar, para evitar refluxo;
 - ✓ Realize higiene oral após cada refeição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ



Elaboração: Fga, Andréa Batalha
(CRFa8/2-8514)

**ORIENTAÇÕES
FONOAUDIOLÓGICAS SOBRE
CUIDADOS COM ALIMENTAÇÃO**



Taubaté/2024

CADERNETA DO PACIENTE PALIATIVO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Apresentação

Esta caderneta é direcionada ao paciente com demandas de cuidados paliativos acompanhado pela equipe multidisciplinar. Isso significa que o paciente e familiar/responsável tem ciência do seu estado de saúde e caminham juntos com a intenção de assegurar sua qualidade de vida e seu bem-estar.

O cuidado paliativo é direcionado à pacientes que enfrentam doenças que ameaçam a vida e visa promover a identificação e intervenção precoce de situações que possam causar sofrimento, avaliação e tratamento de sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais que o paciente possa apresentar.

Para garantir uma assistência de qualidade, a comunicação entre os profissionais que assistem o paciente é fundamental! Por isso, esta caderneta foi criada como instrumento de comunicação entre todos os envolvidos nesse atendimento. Nela, os profissionais podem e devem anotar suas condutas, hipóteses diagnósticas e demais informações que julgarem importantes para a equipe que o atende.



A borboleta é símbolo dos cuidados paliativos pois ela vive pouco tempo. Porém, nesse pouco tempo, ela poliniza as plantas, embeleza o mundo e deixa todos ao seu redor felizes. Ela é um exemplo de que a vida não se mede só em tempo, mas sobretudo, em intensidade.

Identificação do Paciente

Nome:.....

Nome social (se houver):.....

Data de nascimento:...../...../.....

CPF:.....

RG:.....

Cartão SUS:.....

Cartão SIM:.....

Profissão:.....

Escolaridade:.....

Endereço:.....

.....

.....

Unidade de saúde de referência:.....

Telefone: ()

Religião:.....

Nome do representante legal:.....

Grau de parentesco:.....

Telefone: ()

História Clínica

CID 10:.....

PPS:..... Início do Atendimento:...../...../.....

Resumo da História Clínica:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Profissional/carimbo/data:

Funcionalidades e Dispositivos

☐ Acamado ☐ Restrição de movimento:.....

☐ SNG ☐ SNE ☐ GTT

☐ TQT ☐ Oxigenoterapia

☐ SVD

Outros dispositivos:.....

Medicamentos de uso contínuo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Anotações relevantes:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Diretivas

As diretivas antecipadas de vontade referem-se aos desejos expressados pelo paciente enquanto ele tem condições de exercer sua autonomia e tem como objetivo orientar a equipe quanto aos cuidados e procedimentos e tratamentos que ele deseja ou não ser submetido, bem como permite que o paciente determine a pessoa que será responsável pela tomada de decisão caso não esteja em condições de fazê-lo. A resolução nº1995 do Conselho Federal de Medicina, de agosto de 2012, oferece suporte quanto ao cumprimento dessas diretivas, que pode ser elaborada por pessoas conscientes, maiores de idade (ou menores de idade emancipados judicialmente e pode ser modificada ou revogada a qualquer momento da decisão do paciente. Se for do desejo do paciente elaborar diretivas antecipadas de vontade orientamos que seja realizado com auxílio da equipe de saúde, familiares e demais pessoas que julgar importante nesta construção. A qualquer momento o paciente pode alterar suas decisões registradas aqui, como mudar de opinião a respeito de algum tratamento específico. A equipe multidisciplinar deve avaliar e validar essa mudança de opinião do paciente em reunião. Caso isso aconteça, a mudança do desejo do paciente deve ser registrado, incluindo data e horário da sua ocorrência.

Diretivas antecipadas de vontade:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Profissional/carimbo/data:

Evolução Nutricional

Peso estimado:..... Estatura
 Estimada:.....
 IMC:.....

Diagnóstico Nutricional:.....
 Semiologia Nutricional:.....
 Conduta Nutricional:.....

Orientações Nutricionais:

Anotações relevantes:

Profissional/carimbo/data:

Evolução Fisioterapêutica

Anotações relevantes:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Profissional/carimbo/data:

Evolução Social

Entrevista social	☐ SIM	☐ NÃO
Discussão com equipe	☐ SIM	☐ NÃO
Escuta qualificativa	☐ SIM	☐ NÃO

Anotações relevantes:

.....

.....

.....

.....

Profissional/carimbo/data:

Evolução Fonoaudiológica

Comunicação Aumentativa Alternativa

☐ Flipibook	☐ Pranchas	☐ Aplicativo
------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Anotações relevantes:

.....

.....

.....

.....

Profissional/carimbo/data:

Anotações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Anotações relevantes:

[illegible]

ELABORAÇÃO:



Cuidados Paliativos

Prefeitura Municipal de Taubaté



APOIO:



TELEFONES ÚTEIS:

SAMU: 192

Qualist: (12) 3621-6050

Policlínica: (12) 3635-2300

Equipe Cuidados Paliativos: (12) 3629-4014

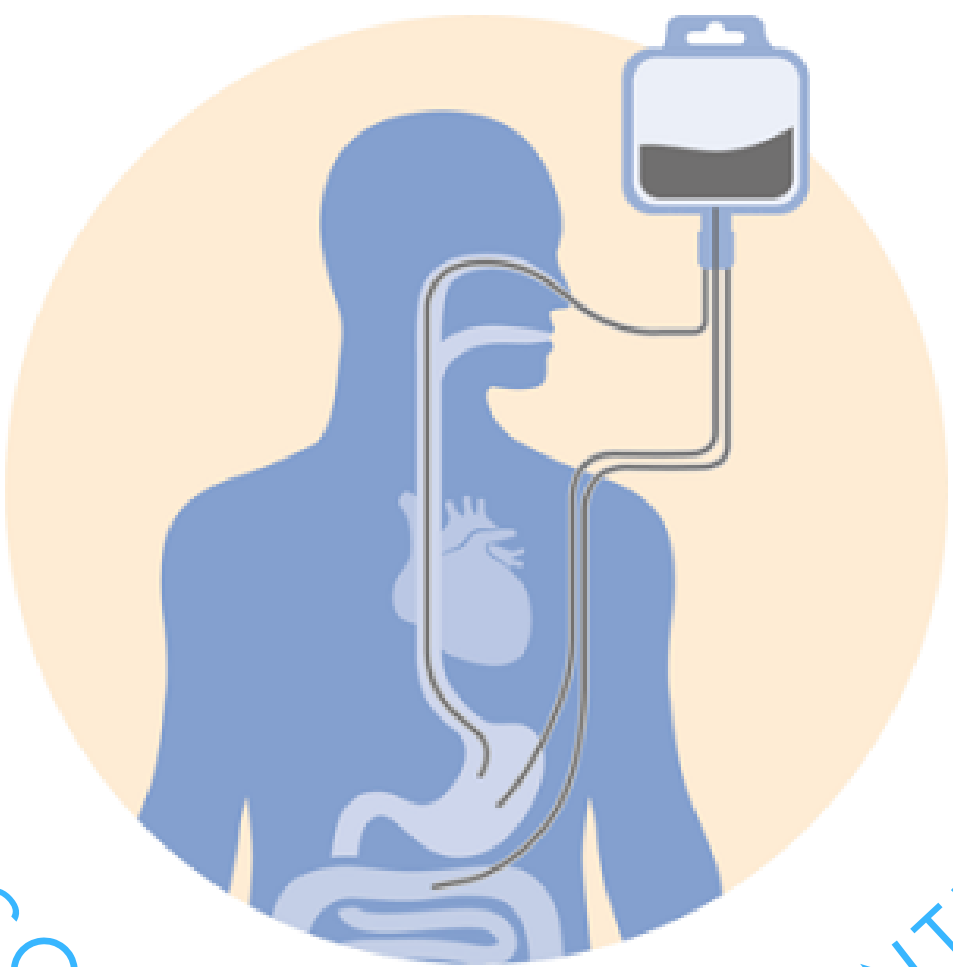
Hospital Regional do Vale do Paraíba: (12) 3624-2000

Hospital Municipal Universitário de Taubaté: (12) 3625-7500

Pronto Socorro Municipal de Taubaté: (12) 3621-6036

Guia de Orientação

PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DOMICILIAR

A blue silhouette of a human figure is shown in profile, facing right. A nasogastric tube is inserted into the nose and extends down into the stomach. The tube is connected to a drip chamber, which is further connected to a bag of enteral nutrition. The bag is partially filled with a dark liquid. The entire illustration is set against a light orange circular background.

Nutrição Enteral

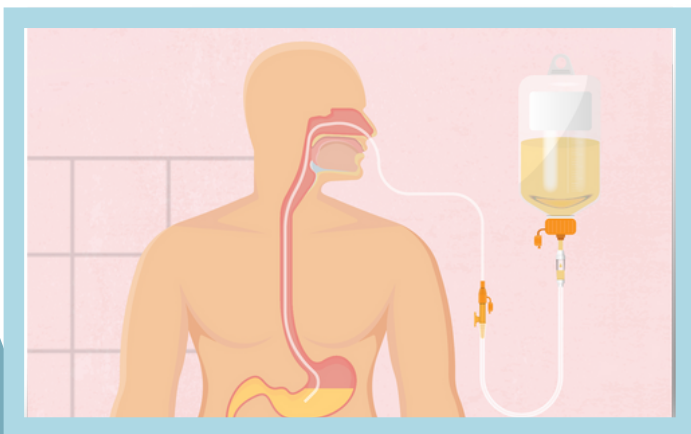
Alimentação por Sonda

A nutrição enteral ou alimentação por sonda, é uma terapia alternativa para alimentar pacientes que estão impossibilitados de se alimentar pela boca ou quando a alimentação atual não supre as necessidades nutricionais do paciente.

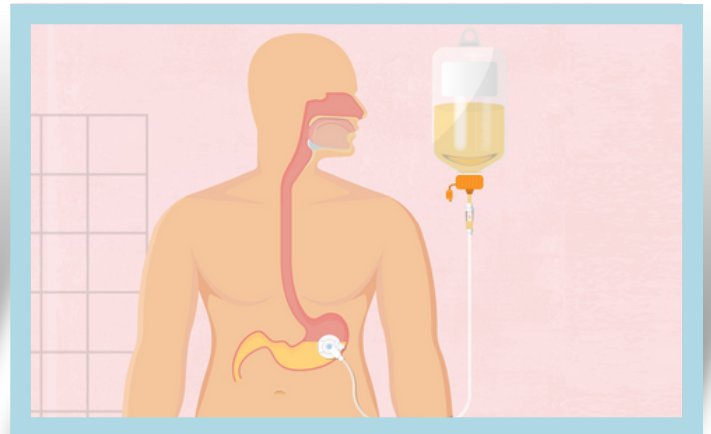
A nutrição enteral é administrada por meio de uma sonda, que é um tubo de material plástico, fino, macio e flexível que leva a dieta líquida direto para o estômago ou intestino do paciente.



A sonda pode ser posicionada na cavidade oral (orogástrica), nasal (nasoenteral) ou implantada através de procedimento cirúrgico, no estômago (gastrostomia), duodeno ou jejuno (jejunostomia, ileostomia ou jejunoileostomia).



NASOENTERAL



GASTROSTOMIA

Tipos de Dieta

A dieta a ser administrada pela sonda é chamada de dieta enteral.

Ela deverá sempre ser líquida.

Existem dois tipos de dieta enteral: artesanal e industrializada.

Artesanal

São elaboradas com alimentos como: legumes, carnes, frutas, ovos, açúcares e óleos.

Para serem administradas pela sonda devem ser liquidificadas e coadas.

Não é a opção mais indicada, pois há o risco de contaminação microbiológica devido à manipulação, além da perda de nutrientes.

Industrializada

São as dietas fabricadas, prontas para o uso, que podem ser encontradas na forma em pó ou líquida.

É a mais recomendada por haver um menor risco de contaminação, além de ser balanceada e possuir os principais nutrientes necessários ao paciente.

Podem ser de formulação padrão ou especializada.

Higiene Pessoal do Cuidador

- Lavar bem as mãos e antebraços com água e sabão antes de iniciar a manipulação da dieta enteral, artesanal ou industrializada;
- Secar as mãos com toalha limpa ou toalha de papel;
- Manter as unhas curtas e limpas;
- Não fumar, tossir ou falar durante o preparo da dieta;
- Usar roupas limpas no preparo da dieta;
- Estar com os cabelos presos ou protegidos por touca descartável ou lenço.



Recomendações Gerais

- Higienizar a embalagem da dieta industrializada com água e sabão, antes da utilização da dieta;
- A administração da dieta deve ser feita à temperatura ambiente;
- Se a dieta enteral estiver guardada na geladeira, é preciso retirar o frasco e deixá-lo em temperatura ambiente por 30 minutos antes de administrá-la;
- A dieta enteral deve sempre ser administrada lentamente para evitar qualquer problema gastrointestinal (diarreia, gases, náusea e vômito);
- Para receber a dieta enteral o paciente deverá estar SENTADO no leito, ou em posição a 45° para evitar engasgos;
- Cuidado para não puxar a sonda acidentalmente, caso isso aconteça, procure por uma unidade de saúde. Não tente recolocar a sonda;
- Separar os ingredientes e os utensílios antes de começar o preparo da administração da dieta enteral;

Recomendações Gerais

- Observar a data de validade dos alimentos e a data de validade da dieta enteral industrializada;
- Armazenar os alimentos não perecíveis (açúcar, óleo, arroz, etc) e a dieta industrializada em local arejado e seco;
- Armazenar os alimentos perecíveis (carnes, ovos, leite, verduras, etc) na geladeira;
- A água utilizada para prepara a dieta enteral deverá ser sempre mineral, ou filtrada, e fervida por 15 minutos;
- A dieta enteral deverá ser preparada preferencialmente para seu consumo imediato ou deverá ser consumida em até 24 horas;
- A dieta não deve ser congelada e nem aquecida nem no forno microondas nem no forno convencional;
- Se sobrar dieta, esta deverá ser descartada, pois não é recomendado reaproveitá-la de um dia para o outro;

Como Administrar a Dieta

A administração da dieta pela sonda deve ser feita com o auxílio do equipo de acordo com a orientação do enfermeiro, nutricionista ou médico.

Equipo



Frasco



Seringa



Para que a dieta seja administrada:

- O paciente deve estar sentado ou deitado com a cabeceira elevada a 45°;
- As mãos do cuidador devem estar bem lavadas;
- Todo o material utilizado deve ser colocado sobre um local limpo e higienizado com álcool 70°;
- Colocar a dieta enteral artesanal ou industrializada no equipo e fechar bem;
- Conectar o equipo ao frasco da dieta;
- Pendurar o frasco da dieta no gancho ou suporte;
- Abrir a pinça ou roleta para encher o equipo de dieta e quando estiver cheio, fechá-lo;
- Conectar o equipo à sonda e abrir a roleta permitindo a passagem da dieta;
- Após a dieta, passar uma seringa com 20 ml de água filtrada para evitar o entupimento da sonda e após 20 a 30 minutos, pendurar o frasco com água filtrada e realizar o mesmo procedimento de infusão da dieta;
- Deixar o paciente na posição indicada por no mínimo 30 minutos após o término da administração.

Intercorrências

Obstrução da Sonda

A obstrução da sonda muitas vezes ocorre devido à lavagem incorreta da sonda, acarretando no acúmulo de resíduos alimentares e medicações.

O que fazer?

- Com o auxílio de uma seringa de 20ml coloque água a temperatura ambiente pela sonda (filtrada ou mineral), até que a desentupa;
- A água deve ser colocada lentamente;
- Se a sonda continuar entupida, procure uma unidade de saúde.

Diarreia

Considera-se diarreia a presença de 03 ou mais evacuações ao dia, com fezes líquidas e volumosas.

Essa situação pode causar desconforto abdominal, desidratação, perda de nutrientes e consequentemente prejuízo ao estado nutricional.

O que fazer?

- Administrar a dieta enteral lentamente;
- Verificar a temperatura da dieta enteral que está sendo administrada;
- Verificar as técnicas de preparo e conservação da dieta;
- Caso a diarreia persista, procure atendimento médico.

Intercorrências

Constipação

Caracteriza-se pela presença de fezes endurecidas e/ou ausência de evacuação por um período superior a três dias.

O que fazer?

- Ofertar sucos laxativos liquidificados, coados e peneirados de frutas como, (laranja, manga, mamão, ameixa);
- Verificar se a quantidade de água está sendo ofertada adequadamente;
- Procurar por atendimento médico caso o problema persista.

Náuseas e Vômitos

O que fazer?

- Suspenda a dieta até o próximo horário de administração;
- Diminuir a velocidade da administração da dieta;
- Verificar a posição em que o paciente se encontra;
- Caso o paciente tenha refluxo, deve-se suspender a dieta e procurar atendimento médico.

Administração de Medicamentos

Assim como a dieta, os medicamentos devem ser administrados pela sonda. Os medicamentos podem ser líquidos ou sólidos.

Medicamentos Líquidos

Devem ser aspirados com uma seringa e injetados lentamente pela sonda.

Medicamentos Sólidos

Devem ser amassados até que vire pó e dissolver em 10 a 20ml com água filtrada, misturando bem. Em seguida, aspirar com a seringa e injetar pela sonda.

- Os medicamentos devem ser administrados nos intervalos das dietas;
- Administrar os medicamentos um a um;
- Não misturar os medicamentos com a dieta;
- Após a administração da medicação, passar 20ml de água filtrada pela sonda de forma lenta.

Dieta Artesanal

Ingredientes	Quantidade	Medida Caseira
Maisena (amido de milho)	80g	4 Colheres de sopa cheias
Ovo Cozido	200g	4 Unidades
Açúcar	170g	7 Colheres de sopa cheias
Sal refinado	2g	1 Colher de café rasa
Óleo vegetal ou azeite extra virgem	60ml	7 Colheres de sopa cheias
Extrato de soja em pó	180g	14 Colheres de sopa cheias
Verduras cloradas e/ou cozidas	Dar preferência às folhas como: couve, rúcula, agrião, espinafre... Utilizar 3 pires cheio de folhas.	

Modo de preparo

1. Dissolver a maisena em água;
2. No liquidificador, colocar todos os ingredientes e a maisena dissolvida em água;
3. Liquidificar todos os ingredientes até a obtenção de uma consistência fina;
4. Coar a preparação em peneira fina e colocar em uma jarra de 2 litros;
5. O que faltar para completar a jarra, adicionar água filtrada e fervida.

Observações

- Manter a dieta sempre na geladeira;
- Retirar de 20 a 30 minutos antes de administrar;
- a dieta possui validade de 24 horas na geladeira após o preparo.

Horários	07h	10h	13h	16h	17h	22h
Volume	210ml	210ml	210ml	210ml	210ml	210ml

Volume da dieta

- 210ml por horário;
- Iniciar com volume menor no primeiro dia (100ml);
- Se ocorrer tudo bem, no segundo dia, aumentar o volume (150ml);
- No terceiro dia, atingir o volume máximo (210ml).



Prefeitura Municipal de Taubaté



Elaboração



Saúde da Família

Amanda Caroline Leite Corrêa
Nutricionista
CRN3 56866

Esta publicação foi realizada pela Prefeitura de Taubaté por meio da
Secretaria Municipal de Saúde.
A comercialização não é permitida.

1ª edição

Taubaté
2022